

EDITAL DE CANDIDATURA

Doutoramento em Design para a Inovação Regional

Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco
em associação com a Escola Superior de Tecnologia
do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Ano letivo 2026/2027

2.ª Fase

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberto o concurso de acesso ao ciclo de estudos de Doutoramento em Design para a Inovação Regional, de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- a)** Titulares do grau de mestre ou equivalente legal na área do ciclo de estudos ou áreas afins;
- b)** Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- c)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d)** Podem candidatar-se estudantes internacionais.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a c) do ponto 1 tem como efeito apenas o acesso ao Programa Doutoral e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de Mestre, ou o reconhecimento desse grau.

1.3. Para efeitos de admissão ao ciclo de estudos, é exigida proficiência em língua inglesa ao nível funcional necessário à leitura, compreensão e utilização de literatura científica, correspondente, de forma indicativa, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

3. VAGAS

3.1 O número de vagas na **2.ª fase** é de **6**, distribuídas da seguinte forma:

a) Contingente Geral – **5 vagas**

b) Contingente Estudante Internacional – **1 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro contingente.

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso deverá ser de **10**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: Outubro de 2026

Horário: Quinzenal, sexta-feira e sábado, das 10h00 às 17h30 (sujeito a confirmação).

Língua: Português e Inglês

Modalidade do ensino: Presencial

Regime de funcionamento: Diurno

Local onde o ciclo de estudos será ministrado: No ano letivo 2026/27, decorre a primeira edição na Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB, Campus da Talagueira - Avenida do Empresário, 6000-767 Castelo Branco.

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação;

c) *Curriculum vitae* detalhado (do qual constem os graus académicos, a experiência profissional, o desempenho técnico, científico e artístico, bem como outros elementos considerados relevantes), acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;

- d)** Portfólio digital individual;
- e)** Carta de motivação;
- f)** Comprovativo da proficiência em língua inglesa correspondente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) ou, na sua ausência, declaração sob compromisso de honra.

Para Estudantes Internacionais:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado, com discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado, (do qual constem os graus académicos, a experiência profissional, o desempenho técnico, científico e artístico, bem como outros elementos considerados relevantes), junto com respetivos comprovativos;
- d)** Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e)** Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
- f)** Portfólio digital individual;
- g)** Carta de motivação.
- h)** Comprovativo da proficiência em língua inglesa correspondente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) ou, na sua ausência, declaração sob compromisso de honra.

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a)** Taxa de candidatura no valor de **50 euros (60 euros para estudantes internacionais)**, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor só será reembolsado em caso de não funcionamento do Programa Doutoral;
- b)** A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de **25 euros** e a propina anual a tempo integral de **1500 euros** (3000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

2.ª FASE	
Apresentação de Candidaturas	de 03 agosto a 11 setembro
Verificação pelos serviços	até 15 setembro
Divulgação da lista de seriação	até 22 setembro
Apresentação de reclamações	até 24 setembro
Decisão sobre as reclamações	até 25 setembro
Matrícula e Inscrição	de 28 a 30 setembro
Início das aulas	01 de outubro 2026

- b) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- c) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- d) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.
- e) Verificar-se-á a realização de uma 3ª fase, em calendário a definir, caso as vagas não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

10. REGRAS A OBSERVAR NA ORIENTAÇÃO

- a) A orientação da tese é assegurada por doutorado(s) com competência científica reconhecida na área do ciclo de estudos, devendo integrar, obrigatoriamente, pelo menos um orientador pertencente a uma das instituições em associação (IPCB ou IPVC) e afiliado a um dos centros de investigação associados (CIAUD, CIMO ou CERNAS).

b) A equipa de orientação pode incluir mais do que um orientador, em função da natureza interdisciplinar da investigação, assegurando a integração de competências científicas complementares e o adequado enquadramento nos domínios de especialização relevantes.

c) Nos contextos empresariais ou organizacionais, o acompanhamento da investigação é assegurado por um tutor, designado pela entidade de acolhimento e validado pelo órgão estatutariamente competente da instituição de ensino superior em associação responsável pela edição do ciclo de estudos.

11. TERMOS EM QUE SE REALIZA A ASSOCIAÇÃO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Programa Doutoral em Design para a Inovação Regional é lecionado em associação entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ancorado em três centros de investigação avaliados no sistema científico nacional – CIAUD, CIMO e CERNAS – acreditados pela FCT, garantindo uma base científica transdisciplinar e um enquadramento robusto para investigação em contextos complexos.

O Presidente do IPCB

O Presidente do IPVC

Prof. Doutor Luís Manuel do Carmo Farinha

Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues

ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos serão avaliados, classificados e seriados pela Comissão Científica do Programa Doutoral, com base em sete componentes:

- A. Carta de motivação;
- B. Formação académica;
- C. Outras formações;
- D. Experiência profissional;
- E. Desempenho técnico e científico;
- F. Portfólio digital individual

A avaliação dos candidatos pode incluir, quando o júri o considere necessário, uma entrevista destinada a complementar a apreciação das componentes previstas no presente Anexo.

Componente A: Carta de Motivação

Numa carta de motivação com um máximo de duas páginas A4, os candidatos devem expor a motivação para efetuar o Doutoramento e o impacto esperado do seu desenvolvimento. Caso tenham já o tema de doutoramento definido poderão incluí-lo na carta de motivação.

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **3,0 pontos**.

Componente B: Classificação da formação académica

A classificação da formação académica é calculada pela fórmula:

- $B = (MF - 10) / 2$

onde MF é a média de conclusão dos graus académicos de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, detidos pelo candidato.

No caso de o aluno só ter licenciatura a regra a usar é

- $B = (ML - 10) / 4$

onde ML é a média de conclusão da Licenciatura detida pelo candidato.

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **5,0 pontos**.

Componente C: Outras formações

Serão contabilizados os cursos, na área do ciclo de estudos, com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal.

- Serão atribuídos 0,25 pontos por curso, até um máximo de pontuação neste critério de **1,0 ponto**.

Componente D: Experiência profissional

Será contabilizado o número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos, ou em área afim, considerada relevante. As pontuações a atribuir são as seguintes:

- Na área do ciclo de estudos: 0,25 ponto por ano;
- Em área afim: 0,1 pontos por ano.
- O máximo de pontuação neste critério é de **2,0 pontos**.

Componente E. Desempenho técnico e científico

Serão considerados quatro subcritérios, com as respetivas pontuações:

E.1 - Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas (ISI Web of Knowledge/Scopus)

O máximo de pontuação neste subcritério é de **3,0 pontos**, não sendo considerados artigos mal referenciados ou não aceites até à data de fecho das candidaturas.

E.2 - Comunicações orais em reuniões científicas

O máximo de pontuação neste item do subcritério é de 1,0 ponto, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

E.3 - Posters em reuniões científicas

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de 0,5 pontos, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

E.4 - Outros elementos curriculares

Podem ser considerados graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos, entre outros considerados relevantes.

Máximo de pontuação neste subcritério é de 0,5 pontos.

- O máximo de pontuação neste critério é de **5,0 pontos**.

Componente F. Portfólio digital individual

Portfólio digital individual (em formato PDF - obrigatório), onde será avaliado:

- a) Criatividade e inovação;
- b) Qualidade Técnica;
- c) Versatilidade, dimensão e impacto dos trabalhos apresentados.

- O máximo de pontuação neste critério é de **4,0 pontos**.